



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Licitações
Comissão Permanente de Licitações – Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026
PROCESSO Nº 7050/2026
ID 1095179

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

OBJETO: CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E MATERIAIS INSTITUCIONAIS PERSONALIZADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO CARLOS/SP, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de 2026, às 08h30, reuniu-se, na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitações – Pregão Eletrônico, para responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail pela empresa **LEOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, referente à licitação em epígrafe.

QUESTIONAMENTOS:

1) Essas quantidades mencionadas dos itens serão feitas em forma parcelada, correto? Quantas entregas foram feitas no decorrer do contrato? Quais foram as quantidades consumidas no último exercício (2025)? Terão trocas de arquivo ou será um arquivo único? Pois essa informação é muito importante para o cálculo de maquinário e frete.

2) Qual a estimativa mensal de entrega de cada secretária?

3) Quais são os endereços de entrega?

Essas informações são fundamentais para formatação de preços, perfil de maquinários para formatação de proposta e cálculo de frete e mantendo;

"Os princípios da igualdade e da competitividade nas licitações garantem que todos os participantes tenham condições justas de concorrência para apresentar a proposta mais vantajosa para o poder público de acordo com nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) que reforça e detalha esses princípios para aumentar a segurança jurídica e a eficiência nos processos de compra pública."

RESPOSTA DA UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE INTELIGENTE E TRANSPARÊNCIA

1) **Forma de entrega:** Correto. A presente licitação adota o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**. Por sua própria natureza legal, o fornecimento ocorre de forma **parcelada e sob demanda**, mediante a emissão prévia e formal de Ordens de Fornecimento (OF) emitidas pelas secretarias requisitantes.

- **Histórico de consumo (2025) e entregas passadas:** Por se tratar de uma nova contratação sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021, os quantitativos descritos no Anexo VI do Edital correspondem às estimativas máximas previstas para atender às necessidades futuras do município durante o prazo de vigência da Ata (12 meses), não havendo obrigatoriedade de contratação integral do saldo registrado.
- **Arquivos e Layouts:** Conforme o objeto do edital, trata-se de materiais **personalizados** destinados ao atendimento das diversas Secretarias Municipais. Portanto, haverá trocas de arquivos e artes gráficas ao longo do contrato, visto que cada lote ou pedido será confeccionado com layouts específicos de acordo com a identidade visual e a necessidade do órgão demandante no momento da solicitação.

2) Não há uma estimativa fixa ou linear de consumo mensal por secretaria. As quantidades indicadas no termo de referência e nos lotes representam o teto global que poderá ser requisitado ao longo dos 12 meses de validade da Ata de Registro de Preços. O fluxo de pedidos flutuará conforme as demandas administrativas cotidianas e a disponibilidade orçamentária das unidades participantes.

3) Os materiais deverão ser entregues diretamente nas sedes das **diversas Secretarias Municipais do Município de São Carlos/SP**. Os endereços exatos e locais de descarga de cada lote de materiais serão discriminados pormenorizadamente juntos em cada Ordem de Fornecimento expedida pela Administração no momento da contratação do saldo. Cabe ressaltar que os custos de frete e transporte para os respectivos locais de entrega já devem estar obrigatoriamente inclusos nos valores unitários propostos pela licitante.

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

Fernando Campos
Autoridade Competente

Arthur Oliveira Ota
Pregoeiro

Vivianne Cavalcanti
Membro